



PROJETO DE LEI

Nº 202 / 17

MENSAGEM Nº 76/2017

LIDO EM SESSÃO DE 22 / 08 / 17.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente  
Israel Scipenaro  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e da CI nº 109/2017-DF/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), destinados as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: **“Material de consumo”**, **“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”** e **“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”**.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 4015/17  
Fls. 02  
Resp. (1)

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, ~~colo-me~~ à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 21 de agosto de 2017

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 4015/2017

Data: 21/08/2017

Anexo: Projeto de Lei

Projeto de Lei n.º 202/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.480.000,00. Mens. 76/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Israel Scupenaro**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201312.143/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

0412201312.143/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 70.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.100/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

1236101192.137/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 930.000,00

Subtotal.....R\$ 990.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4015, 17  
Proc. Nº 04  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp. \_\_\_\_\_

<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Trânsito</u></b>
2678201252.139/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
	Subtotal.....R\$ 200.000,00

<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u></b>
<b>02.16.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0618101262.140/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
	Subtotal.....R\$ 20.000,00

<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
	Subtotal.....R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 1.480.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
1212201192.137/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 295.000,00
1230601182.081/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 455.000,00
1236501172.137/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 180.000,00
1236401212.101/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
	Subtotal.....R\$ 990.000,00

<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Trânsito</u></b>
2678201252.138/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
	Subtotal.....R\$ 200.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 4015,17  
Fls. 05  
Resp. (R)

**02.16.00 SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**

**02.16.01 Gabinete do Secretário**

0618101262.140/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>20.000,00</u>
Subtotal.....	R\$	<u>20.000,00</u>

**02.20.00 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**

**PÚBLICOS**

**02.20.01 Gabinete do Secretário**

0412201312.051/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>270.000,00</u>
Subtotal.....	R\$	<u>270.000,00</u>

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.480.000,00**

publicação. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUÍSA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**



C.M.V. 4015, 17  
Proc. N°:  
Fls. 06  
Resp: ①

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22, 8, 17

**Comissão de Justiça e Redação**

Israél Cupertino  
Presidente

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 202/17**

**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.480.000,00. (Mens. 76/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. Roberson Costalunga	<input checked="" type="checkbox"/>	( )

Valinhos, 22 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

**(Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



C.M.V. 4095, 77  
Proc. N°:  
Fls. 07  
Resp: 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM REUNIÃO DE 22, 8, 17

**Comissão de Justiça e Redação**

PRÉSIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

**Parecer ao Projeto de Lei nº 202/17**

**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.480.000,00. (Mens. 76/17)

DELIBERAÇÃO		
PRÉSIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. César Rocha	(X)	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 22 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)



C.M.V. 4095, 17  
Proc. N°:  
Fls. 08  
Resp: 0

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22, 8, 17

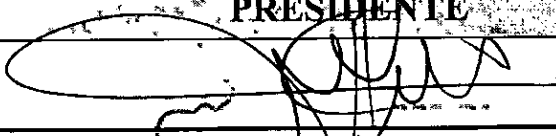

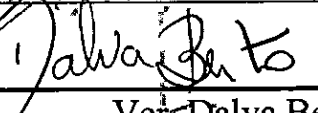


PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Parecer ao Projeto de Lei nº 202/17

**Ementa do Projeto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.480.000,00. (Mens. 76/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
 Ver. Franklin Duarte	(X)	( )
 Ver. Kiko Beloni	(X)	( )

Valinhos, 22 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.





C.M.V. 4015, 17  
Proc. N°:  
Fls. 09  
Resp:

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Soupenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 27/8/17  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Soupenaro  
Presidente

*Segue autógrafo nº 113/17*

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo